

## MPV - 413/08

## 00097

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 08.02.2008	Proposição Medida Provisória nº 413.			
Autor Abelardo Lupion				nº do prontuário 440
1 Supressiva 2. □	substitutiva	3. 🗆 modificativa	4. X aditiva	5.  Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
Acrescenta-se ao texto		TO / JUSTIFICAÇÃO Provisória nº 413/08,	o seguinte artigo	o:
				poderá adquirir álcool
		ca que possuir regis e de distribuição de co		or e autorização para o edidos pela ANP;
II – De p	rodutor ou ir	mportador de álcool c	ombustível;	
III – De qualquer pessoa ao abastecimento do me combustível em decorrêi contratos futuros negocia	ercado interi ncia do exerc	no de álcool combust cício de opção pela er	ível, que compro ntrega física na lic	ve a aquisição do álcool
		JUSTIFICATIV	A	
A presente emenda alt para as aquisições de áld Justifica-se tratar do assagentes econômicos en consumidor final do prodavança no sentido de combustíveis fósseis às tempo em que busca gonsumidor. Tal adequa MP 413/08, que torna Cofins, na medida em combustível pode elevadecorrência, o "prêmio" distribuição de álcool hie elevada nos principais es	cool combust sunto em lei nvolvidos, se duto. De outr adequar re característi garantir a m ição mostra- monofásica i que a fort r substancial da sonegaçã dratado no E	cível pelo revendedor pela sua importância pela importância o lado, a alteração pregra estabelecida co cas próprias do meranutenção do control se imprescindível dia no produtor a incidêra concentração no elemente a carga tributão, comercialização o Brasil é bastante concentração.	varejista de combeconômica e soco do contato directores de malación base na este de qualidade ente da alteração nacia das contribuçária efetiva do partado. Essa contrado. Essa combeconêmica do Essa	cial, seja pelo número de eto da atividade com de co à norma hoje em vigo crutura do mercado de combustível, ao mesmo do produto oferecido ao tributária realizada pela ições ao Pis-Pasep e da ão da cadeia de álcoo produtor de álcool e, po estram que o mercado de stram que o mercado de estram que o mercado de estra de la estra de la estra de estra de la estra de estra de la estra de estra de la estra de estra de la estra de la estra de la estra de la estra de estra de la estra de la estra de la estra de estra de la estra de la
	PAF	RLAMENTAR		

Brasília.,08 de Fevereiro de 2008

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em <u>OS 102/2008</u> às <u>10: 44</u>

Abelardo Lupion
Deputado Federal
DEM/PR

FI 235 F